

12º	RAFAEL RODRIGUES-COUTINHO
13º	MARIA CÉLIA-MUSCO-ZEITUNE
16º	LUCAS MORENO-PERLINGEIRO-NUNES-NETO
19º	PRISCILA-NAKAMURA
20º	GERALDO-ROCHA-BORELLI
21º	ANA-PAULA-DOMINGOS
27º	PABLO-AUORE
32º	NATHALIA-CORVISIER
34º	DEBORAH-CRISTINA-SANTOS-DE-ARAUJO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do Conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EDITAL Nº 172/2020

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 e conforme autorização contida na Portaria RioSaúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. A vaga será provida conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido. O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCACÃO.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

1 - VAGAS

CARGO: *ANALISTA DESENVOLVEDOR I

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA INICIAL	C/H SEMANAL	SALÁRIO
SEDE	02	40H (DIARISTA)	R\$ 5.300,00 + R\$ 702,25 (ADIANT. REAJUSTE 2019) = R\$ 6.002,25

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO OU EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 04 ANOS COM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 04 ANOS COM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

SÓLIDO CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE API REST.
SÓLIDO CONHECIMENTO E DOMÍNIO COM SQL.
CONHECIMENTO DE MODELAGEM UML.
CONHECIMENTO NAS LINGUAGENS HTML, JAVASCRIPT E CSS.
CONHECIMENTOS EM JQUERY E BOOTSTRAP.
CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES CLIENTE/SERVIDOR EM DELPHI.

CARGO: *ANALISTA DESENVOLVEDOR II

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA INICIAL	C/H SEMANAL	SALÁRIO
SEDE	02	40H (DIARISTA)	R\$ 3.540,00 + R\$ 469,05 (ADIANT. REAJUSTE 2019) = R\$ 4.009,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO OU EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS COM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS COM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

SÓLIDO CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE API REST
SÓLIDO CONHECIMENTO E DOMÍNIO COM SQL.
CONHECIMENTO DE MODELAGEM UML.
CONHECIMENTO NAS LINGUAGENS HTML, JAVASCRIPT E CSS.
CONHECIMENTOS EM JQUERY E BOOTSTRAP.
CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES CLIENTE/SERVIDOR EM DELPHI.

*As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo III.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o link do processo seletivo, disponível no período de 23/10/2020 à 02/11/2020 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.5 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

4 - DA VALIDADE:

4.1 O prazo de validade deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de permanência do estado de emergência por conta da pandemia.

5 - DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

5.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 5.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

- 6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.
- 6.3 A divulgação das contratações ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.4 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 6.5 Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;
- 6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 6.7 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 6.8 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 6.9 Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 6.10 Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.
- 6.11 Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.
- 6.12 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- 6.13 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 6.14 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
- Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

DATA	EVENTO
23/10/2020	PUBLICAÇÃO SITE
26/10/2020	PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
23 ATÉ 02/11/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
03/11/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/11/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.rio.rj.gov.br/riosaude, redes sociais da **RIOSAUDE**, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I- CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE - 5 PONTOS POR ANO COMPLETO (*)	5 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 4 ANOS MÍNIMOS)	40
TOTAL		100

II- CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVEDOR II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE - 5 PONTOS POR ANO COMPLETO (*)	5 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO BACK-END UTILIZANDO A LINGUAGEM JAVA (FRAMEWORK SPRING - SPRING MVC, SPRING BOOT, SPRING SECURITY E SPRING DATA JPA).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROGRAMAÇÃO FRONT-END (ANGULAR, REACT OU VUE).	10 PONTOS POR CADA ANO (A CONTAR ACIMA DOS 2 ANOS MÍNIMOS)	40
TOTAL		100

(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu" o candidato deverá apresentar foto-cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO I E II**

- DESENVOLVER SISTEMAS E APLICAÇÕES QUE OBJETIVAM DAR AGILIDADE, SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO AOS PROCESSOS DA RIOSAUDE;
- PROCEDER COM O GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DA PLATAFORMA, SERVINDO COMO INTERLOCUTOR TÉCNICO PARA QUESTÕES MAIS ESPECÍFICAS;
- DESENVOLVER INTERFACES DE COMUNICAÇÃO COM BANCO DE DADOS E WEBSERVICES;
- ANALISAR DOCUMENTAÇÕES DE REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- DESENVOLVER DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CÓDIGO-FONTE DAS APLICAÇÕES E SISTEMAS;
- REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÓDIGO-FONTE DE APLICAÇÕES E SISTEMAS LEGADOS;
- AUXILIAR A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA DE APLICATIVOS;
- REALIZAR TESTES DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, FUNCIONAIS E UNITÁRIOS;
- REALIZAR REPAROS EM SOFTWARES/APLICATIVOS;
- REALIZAR DIAGRAMAÇÃO;
- CONHECER SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMA, PRÉ-REQUISITOS, CASOS DE USO;
- REALIZAR TREINAMENTO DOS SISTEMAS/APLICATIVOS/APLICAÇÕES AOS USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 173/ 2020**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1 - VAGAS REMANESCENTES:

1.1. MÉDICO - CTI ADULTO

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
CTI ADULTO	03	*12H	R\$ 3.895,50 + **516,15

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).
-MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; E/OU, TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM TERAPIA INTENSIVA.

1.2. MÉDICO - PSIQUIATRIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO
PSIQUIATRA	04	*12H	R\$ 3.895,50 + **516,15

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

-REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ).
-TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) EM PSIQUIATRIA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **23 até 27/10/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;

- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos. Permanecendo o empate;
8.6.3. Terceiro: o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.7. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
8.8. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
8.9. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.11. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.11.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.12. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.13. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.14. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I

DATA	EVENTO
23/10/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2020	PUBLICAÇÃO NO D.O
23 A 27/10/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
28/10/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/10/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
03/11/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

1- MÉDICO - CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 2 anos de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano (a cada ano, acima dos 2 anos mínimos)	70
TOTAL		100

2- MÉDICO - PSIQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização em Psiquiatria.	15	30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico Psiquiatra.	10 por ano (acima de 1 ano mínimo)	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2020 EDITAL 173/2020

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
E-mail:		()	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 173/2020

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 173/2020
DATA: ____ / ____ /2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

À LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Descumprimento de preceitos contratuais.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), para prestar esclarecimentos quanto aos relatos de inconformidade na prestação dos serviços de transporte de pacientes da UPA Rocha Miranda, conforme relatado no **Ofício RS/PRE/DAF/CACC/GCC nº 835/2020**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, da Decreto Rio 44.698/2018.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.280/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0466/2020
DATA: 10/11/2020 - 10:00HS**

CELEBRAÇÃO DE ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Gago Coutinho nº 52 - 5º andar, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosauade. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com,

com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosauade@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção radiológica (dosimetria), visando atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 351/2020, que instrui o processo nº 09/201.905/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico06.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 27/10/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/10/2020**

Processo nº 07/003.481/2020

Declaro que a empresa Comercial Milano Brasil LTDA CNPJ nº 01.920.177/0001-79, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), publicada no D.O. Rio nº 156, 2ª coluna, página 47 de 20 de outubro de 2020, penalidade imposta à empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante contrato nº 53/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH Nº 77 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Coordenadora da Coordenadoria da Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 147, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/04/000.616/2019	MARCIA REGINA DA SILVA
07/04/000.617/2019	ANA CLAUDIA VIANA OKAMURA
07/10/001.485/2019	THAIS CARDOZO TEIXEIRA
07/01/000.697/2019	OSIAS MARCELO VIEIRA DE CASTRO
07/005.849/2019	LUCIANA SOARES ROCHA MAIA
07/000.352/2020	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS

**SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE
LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.**